



CONSELHO ORGANIZADOR DA TAÇA BARNABÉ DECISÃO DO RECURSO DO GRUPO DESPORTIVO ALMARGENSE

Após análise ao recurso apresentado pelo Grupo Desportivo Almargense sobre 3 dos 4 castigos que lhe foram aplicados pelo Comité Disciplinar, o Conselho Organizador decidiu o seguinte:

1. Castigo aplicado a Nuno Miguel Ferreira Domingos:
 - a) Manter o castigo de 3 jogos nos Escalões I e III, onde Nuno Miguel Ferreira Domingos exerce as funções de Delegado e/ou Sub-Delegado, porque foi no exercício destas funções que foram praticados os actos;
 - b) Substituir o castigo de 3 jogos aplicado ao exercício das funções de Treinador no Escalão Feminino por uma advertência, alertando o visado que não será tolerado qualquer tipo de comportamento incorrecto no futuro, ocorra ele ou não, no exercício de funções.
 - c) Manter o castigo de não poder desempenhar funções de Segurança, enquanto não for cumprido o castigo descrito no primeiro ponto;
2. Castigo aplicado a Marco Paulo Gaspar Fonseca:
 - a) Manter o castigo de 3 jogos aplicado pelo Conselho de Disciplina.
3. Advertência aplicada a Ricardo Manuel Agasalho Oliveira:
 - a) Retirar a advertência, por entender que poderá ter existido um equívoco linguístico.

Por fim, foi-nos colocado um pedido de exclusão de um elemento do Comité Disciplinar, o qual não mereceu o nosso acordo, entendendo que não houve razões que o justifique. De qualquer forma, entendemos que o Grupo Desportivo Almargense poderá apresentar este assunto na próxima reunião com todas as Colectividades presentes na Taça Barnabé, para ser por estas apreciado.

O Conselho Organizador,